



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 10 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhores Vereadores, submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que ALTERA A LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA INSTITUIR AS COORDENAÇÕES DE BASQUETE E DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de aprimoramento da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A criação das referidas coordenações visa conferir maior racionalidade, organização e efetividade às ações desenvolvidas pelo Município no campo das políticas públicas esportivas.

No que concerne à Coordenação de Basquete, destaca-se a crescente demanda por programas esportivos voltados a essa modalidade, a qual possui relevante papel social, educacional e de promoção da saúde. A institucionalização dessa coordenação permitirá o adequado planejamento, supervisão e desenvolvimento de projetos esportivos, ampliando o acesso da população às atividades físicas e fortalecendo a formação de atletas e cidadãos.

Por sua vez, a criação da Coordenação de Manutenção dos Espaços Esportivos revela-se medida imprescindível para assegurar a adequada conservação, segurança e funcionalidade das estruturas esportivas municipais, tais como quadras, ginásios, campos de futebol e academias ao ar livre. Trata-se de providência que visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos, evitando a deterioração dos bens públicos e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Ademais, a proposta encontra respaldo na autonomia administrativa do Município, assegurada pelo art. 18 da Constituição Federal, bem como na competência local para organização de sua estrutura administrativa e prestação de serviços públicos de interesse local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Ressalte-se, por fim, que a medida não representa aumento desproporcional de despesas, estando em consonância com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de atender ao interesse público ao promover a melhoria da gestão e da prestação dos serviços esportivos no Município.

Contando com o habitual apoio dos nobres vereadores, reiteramos nossos votos de estima e apreço e solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, considerando a necessidade imediata de reestruturação da Secretaria Municipal de Esportes.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ALTERA A LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA INSTITUIR AS COORDENAÇÕES DE BASQUETE E DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas “a.7” e “a.8” no inciso VI do art. 2º da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

“Art.

2º

.....

....

VI – Secretaria Municipal de Esportes:

a) Departamento de Esportes;

.....

.....

a.7) Coordenação de Basquete

a.8) Coordenação de Manutenção” NR

Art. 2º Ficam criados os cargos de Coordenador de Basquete e Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º desta lei, os Anexos II e III da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO
Coordenador de Basquete	01	DAÍ-II
Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos	01	DAÍ-II

ANEXO III CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Basquete	01	DAÍ-II	R\$ 3.998,64
Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos	01	DAÍ-II	R\$ 3.998,64

Art. 4º As atribuições e descrições do cargo de Coordenador de Basquete e Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos, constam em anexo a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 10 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO

ÓRGÃO/SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CARGO/FG	Coordenador de Basquete
SUBORDINAÇÃO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES

Descrição Sumária:

Exercer funções de coordenação, planejamento técnico-administrativo das atividades relacionadas à modalidade esportiva basquete no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, promovendo o desenvolvimento de políticas públicas esportivas, em consonância com as diretrizes institucionais e o interesse público.

Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e supervisionar programas e projetos esportivos voltados à modalidade basquete;
- Assessorar a gestão superior na formulação de políticas públicas esportivas e na tomada de decisões estratégicas;
- Organizar e acompanhar a execução de atividades esportivas, delegando atribuições a instrutores e equipes técnicas;
- Elaborar diretrizes, metas e indicadores de desempenho para os programas esportivos;
- Coordenar equipes técnicas, promovendo integração e alinhamento às políticas institucionais;
- Monitorar e avaliar resultados de programas e projetos esportivos;
- Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações à Administração superior;
- Propor ações de incentivo ao esporte e à participação comunitária;
- Articular parcerias institucionais com entidades públicas e privadas;
- Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos destinados às atividades esportivas;
- Exercer outras atribuições correlatas de direção, chefia ou assessoramento.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Nível superior – formação em Educação Física.

Idade: A partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ÓRGÃO/SECRETÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CARGO/FG	Coordenador de Manutenção dos Espaços Esportivos
SUBORDINAÇÃO	SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTES

Descrição Sumária:

Exercer funções de coordenação e supervisão das atividades relacionadas à manutenção, conservação e melhoria dos espaços esportivos municipais, assessorando a Secretaria Municipal de Esportes no planejamento, organização e controle das ações, com vistas à adequada prestação dos serviços públicos e à garantia da segurança e qualidade das instalações.

Descrição Analítica:

- Planejar, coordenar e supervisionar, em nível estratégico, as atividades de manutenção e conservação dos espaços esportivos municipais;
- Assessorar a Secretaria de Esportes na definição de prioridades, diretrizes e ações voltadas à manutenção da infraestrutura esportiva;
- Coordenar equipes operacionais, distribuindo tarefas e acompanhando a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade técnica dos executores;
- Acompanhar e avaliar, em nível gerencial, a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Propor planos e programas de conservação e melhoria das instalações esportivas;
- Supervisionar a utilização de materiais, equipamentos e insumos, promovendo o uso racional dos recursos públicos;
- Realizar inspeções e análises gerenciais das condições dos espaços esportivos, com vistas à tomada de decisões administrativas;
- Elaborar relatórios gerenciais e prestar informações à autoridade superior;
- Articular a contratação e acompanhar, em nível de fiscalização administrativa, serviços terceirizados;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e adequação das instalações, sob a ótica da gestão;
- Atuar na integração entre setores da Administração para atendimento das demandas relacionadas aos espaços esportivos;
- Exercer outras atribuições compatíveis com as funções de direção, chefia e assessoramento.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Idade: A partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 001/2026

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Coordenador de Basquete e Coordenação de Manutenção.	
JUSTIFICATIVA:	A presente proposta tem como objetivo a criação de 02 (Dois) novos cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, sendo 01 (um) Coordenador de Basquete e 01 (um) Coordenador de Manutenção, visando o aprimoramento da gestão administrativa, o fortalecimento das políticas públicas esportivas e a melhoria da infraestrutura e serviços prestados à população. 1. Coordenador de Basquete A criação do cargo de Coordenador de Basquete visa fortalecer e desenvolver a modalidade no município, promovendo inclusão social, incentivo à prática esportiva e formação de atletas. O profissional será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de projetos, treinamentos, eventos e competições, contribuindo diretamente para o desenvolvimento esportivo local e a valorização da juventude. 2. Coordenador de Manutenção A criação do cargo de Coordenador de Manutenção se faz necessária diante da demanda crescente por conservação e adequação dos espaços públicos vinculados à Secretaria. Este profissional será responsável por planejar, coordenar e fiscalizar serviços de manutenção preventiva e corretiva, assegurando melhores condições de uso, segurança e durabilidade das estruturas, além de otimizar recursos e evitar gastos excessivos com reparos emergenciais. Conclusão Dessa forma, a criação dos referidos cargos contribuirá significativamente para a melhoria da eficiência administrativa, a ampliação das políticas públicas esportivas e a adequada manutenção dos espaços públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 169, de 1997, que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a Criação de cargo de Coordenador de Basquete e Coordenação de Manutenção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Venc to Base	COMISSÃO DE CARGO 35%	Total da remuneração
COORDENADOR BASQUETE	40h	1	R\$ 3.998,64	R\$ 1.342,34	R\$ 5.398,16
COORDENADOR MANUTENÇÃO	40h	1	R\$ 3.998,64	R\$ 1.342,34	R\$ 5.398,16

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Maio e para os dois anos subsequentes:

Mês	2026	2027	2028
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25
Março – 4,26% RGA	R\$ 0,00	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Abril	R\$ 0,00	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Maio	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Junho	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Julho	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Agosto	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Setembro	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Outubro	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Novembro	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
Dezembro	R\$ 10.796,33	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
13º proporcionais	R\$ 8.097,25	R\$ 11.256,25	R\$ 11.878,72
1/3 Férias	R\$ 3.598,78	R\$ 3.752,08	R\$ 3.959,57
Sub Total	R\$ 98.066,65	R\$ 149.163,51	R\$ 157.138,02
Obrig. Patronais – RPPS	R\$ 18.680,52	R\$ 28.413,86	R\$ 29.932,91
Total	R\$ 116.747,17	R\$ 177.577,37	R\$ 187.070,93

Os valores demonstrados referem-se a Criação de cargo de Coordenador de Basquete e Coordenação de Manutenção, utilizando o percentual de 4,26% para março/2026 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2026 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 para servidores contratados/comissionado utilizar o percentual de 19,0488% INSS.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da convocação da vaga acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Esporte sendo alocado no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão – 06 – Secretaria Municipal de Esporte

Unidade – 02.06 – Gabinete da Secretaria

Função – 04 – Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N. Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0002 – Gestão Humanizada e Eficiente

Projeto/Atividade – 26010 – Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Esporte

Natureza de Despesa	ORÇADO (a)	JAN/MAR	MAR(b)	Desp. MAIO/DEZ X 9,33 (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 274.450,23	R\$ 38.776,96	R\$ 14.802,44	R\$ 143.990,11	R\$ 198.200,10	R\$ 76.250,13
Outros benefícios previdenciários	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.371.108,04	R\$ 291.810,89	R\$ 105.399,58	R\$ 1.025.269,99	R\$ 1.426.970,48	-R\$ 55.862,44
Obrigações Patronais	R\$ 119.365,59	R\$ 31.699,13	R\$ 10.667,79	R\$ 103.770,48	R\$ 146.591,85	-R\$ 27.226,26
Indenizações e restituições	R\$ 100.000,00	R\$ 12.761,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.761,35	R\$ 87.238,65
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 129.545,41	R\$ 14.978,01	R\$ 5.052,12	R\$ 49.144,29	R\$ 69.389,64	R\$ 60.155,77
SALDO ATUAL	R\$ 1.994.469,27	R\$ 390.026,34	R\$ 135.921,93	R\$ 1.322.174,87	R\$ 1.853.913,41	R\$ 140.555,86

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte, acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 140.555,86 (Cento e Quarenta Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, comportando assim a convocação do cargo citado.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2026	2027	2028
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	R\$ 648.983.306,30	R\$ 703.678.546,02	R\$ 757.917.859,09
% RCL	0,0180	0,0252	0,0247

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PODER EXECUTIVO (FEVEREIRO DE 2025 A JANEIRO DE 2026).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2025 A JANEIRO/2026			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
fev/25	20.808.363,32	45.014.785,65	46,23%
mar/25	23.554.943,32	52.567.972,15	44,81%
abr/25	25.198.302,03	57.478.030,98	43,84%
mai/25	23.969.398,23	61.767.451,82	38,81%
jun/25	24.524.149,51	50.369.976,55	48,69%
jul/25	27.582.369,42	60.566.820,10	45,54%
ago/25	23.145.245,03	47.209.609,39	49,03%
set/25	25.707.783,14	57.445.820,54	44,75%
out/25	25.782.412,56	57.340.727,51	44,96%
nov/25	15.828.687,40	49.319.419,12	32,09%
dez/25	65.102.237,32	69.981.518,39	93,03%
jan/26	20.431.424,69	49.285.586,90	41,46%
Soma	321.635.315,97	658.347.719,10	48,85%
Média (12 meses)	26.802.943,00	54.862.309,93	48,85%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

Portanto devemos considerar o percentual 48,85%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	48,85%
Impacto nº 001/SME/2026 – Coordenador de Basquete e Coordenação de Manutenção.	0,0180
Total	48,87%
Limite de Alerta TCE/MT	48,60%
Limite Prudencial LRF	51,30%
Limite Máximo LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 02 de Abril de 2026.

ELIANDRA R. N. MEDEIRA
Secretaria Municipal de Esporte



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901

Fone: (65) 3311-4886

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de cargos sendo, Coordenador de Basquete e 01(Um)Coordenação de Manutenção, para a Secretaria Municipal de Esportes, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Tangará da Serra/MT, 02 de Abril de 2026.

ELIANDRA R. N. MEDEIRA
Secretaria Municipal de Esporte

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9C-E1C4-B345-F95A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.

Tangará da Serra/MT, 02 de Março de 2026.

ELIANDRA R. N. MEDEIRA
Secretário Municipal de Esporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C9C-E1C4-B345-F95A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 10/04/2026 16:48:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/04/2026 17:00:06 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/3C9C-E1C4-B345-F95A>